



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CNPJ 17.754.193/0001-79 – ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 39.130.000

DECRETO Nº 043 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM 08 E 11 DE SETEMBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA – DIA QUE IMEDIATAMENTE SUCEDE O FERIADO DE QUINTA-FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E SEGUNDA-FEIRA – DIA QUE IMEDIATAMENTE SUCEDE A FESTA DOS DATENSES AUSENTES.

O Prefeito do Município de DATAS (MG), no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 90, I e II e IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a instituição da **Independência do Brasil** como feriado nacional, que consta do calendário utilizado em todo território brasileiro, para comemorar a Declaração de Independência do Brasil do Império Português;

Considerando que o município de DATAS (MG) tem população reduzida e que grande parte dos servidores está envolvida nas programações da Festa dos Datenses Ausentes, que se tornou tradição no município.

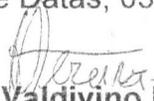
RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Serviço Público Municipal para os dias 08 e 11 de SETEMBRO de 2017, respectivamente, sexta-feira – dia que imediatamente sucede o feriado de quinta-feira – **Independência do Brasil** e segunda-feira – dia que imediatamente sucede **A FESTA DOS DATENSES AUSENTES**.

Art. 2º A despeito do disposto no art. 1º, devem ser mantidos os serviços essenciais, como plantões de Saúde, vigilância patrimonial e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Datas, 03 de Agosto de 2017.


Gonçalo Valdivino Pereira
Prefeito Municipal

*Publicado
em 01/09/2017.
Quadro de Auso
Site da Câmara M.*